

Aprova o Guia Prático para Elaboração de Programas de Integridade Pública no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Publicado no DOE n. 12.176, de 3 de julho de 2026, págs. 6-7.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016 e o art. 29 da Resolução Conjunta CGE/SEGOV n. 2/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Resolução, o Guia Prático para Elaboração de Programas de Integridade Pública, de caráter orientativo, didático e indutor, destinado a apoiar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual na aplicação prática das diretrizes previstas no Manual para Elaboração de Programas de Integridade Pública, no contexto da Política de Compliance Público instituída pelo Decreto Estadual n. 16.582, de 10 de março de 2025.

Art. 2º O Guia Prático tem por finalidade orientar, de forma objetiva e operacional, o planejamento, a elaboração, a validação, a publicação, a execução, o monitoramento, a revisão e a atualização dos Programas e Planos de Integridade Pública, observadas as diretrizes metodológicas da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Governança e Compliance (DGC) deverá promover a revisão periódica do Guia Prático sempre que houver atualização do Manual para Elaboração de Programas de Integridade Pública ou alteração relevante nas diretrizes da Política de Compliance Público, propondo, quando necessário, sua atualização, a fim de assegurar sua coerência metodológica, efetividade e alinhamento institucional, com manutenção do histórico de versões para fins de controle e divulgação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CGE/MS N. 147, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Link: [Guia Prático para Elaboração de Programas de Integridade Pública](#)